



**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
034/2021.**

**REFERÊNCIA: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29, com sede administrativa na Praça Olímpio Campos, 128 – Centro - São João da Ponte - MG, CEP: 39.430-000, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. **Danilo Wagner Veloso**, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Honorato Campos, 133 - Centro em São João da Ponte - MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 776.042.026-91, portador da cédula de identidade nº MG 11998234 SSP-MG, tendo como referência o Contrato Administrativo, assinada com a empresa abaixo:

AGUAMONTES POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME, endereço: Rua Dárcio Brandão, nº215 – Centro – Lontra – MG, CNPJ: 26.833.173/0001-84, representante Legal: Ricardo Martins de Souza, CPF: 003.190.576-58, endereço: Rua Tupinambas, nº510 Apto 504 – Melo – Montes Claros – MG;

O Termo de Referência em seu item 5 de dotações, determinou que a despesa corresse a dotações orçamentárias, a saber:

021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN. E ABASTE AGUA
3339030000000 Material de Consumo 0100 3907-1
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0100 3901-2
020510.122.0003.2035 MANUT. ATIV. DA SECRET. SAUDE
3339030000000 Material de Consumo 0102 3044-9
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0102 3043-0
020912.122.0004.2074 MANUT. ATIVIDADES SECRET. EDUCACA
3339030000000 Material de Consumo 0101 3377-4
3339039000000 Outros Serviços de Terceiros - 0101 3319-7

- Nos termos demonstrado pela Secretária Municipal de infraestrutura, mediante ofício apresentado, de acordo com o quadro de demonstração de despesas de 2022, foi informado uma nova fonte de recursos para execução do objeto supracitado, solicitamos a inclusão conforme descrição abaixo:
- O artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, permite a adequação contratual por simples apostilamento, para registro de variações do contrato já prevista em seu cômputo, tais como: reajustes, empenhamento de dotações orçamentárias, compensações ou



penalizações financeiras e que comumente também é aplicado em pequenas mudanças contratuais que não impliquem em resultados na execução contratual, tais como: mudança de endereço das partes, retificações de pequenos erros formais, etc.

DETERMINA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada o item 5 do Anexo I Termo de Referência do Edital, sendo determinada a inclusão da dotação orçamentária abaixo: **como dotação complementar para o empenhamento da despesa contratada.**

021217.511.0019.2036 MANUT. SERV DE SAN, E ABASTE AGUA
333903000000 Material de consumo 0186 4282-0
333903900000 Outros Serviços de Terceiros 0186 4283-8

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem nem conflitarem com o presente instrumento.

São João da Ponte (MG), 04 de Fevereiro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeito Municipal

DR. Charles Jefferson Santos
Procurador Geral

Hamilton Lopes da Silva
CRC. 118.486-0
Setor Contábil

Júnia Patrícia Coutinho
Secretária Municipal de infraestrutura